

## Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

**Processo:** 035.253/2017-7

**Natureza:** CBEX – Débito e multa

**Responsável:** Ailton Nascimento

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito e multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Ailton Nascimento (CPF 227.517.505-91)	22/6/2022	AC. 1483/2020-TCU-2ª Câmara (Condenatório) AC. 2140/2021-TCU-2ª Câmara (Recurso de Reconsideração) AC. 1357/2022-TCU-2ª Câmara (Embargos de Declaração)

A partir do processo originador (035.253/2017-7) foi constituído o processo de CBEX 012.293/2022-9.

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos às dívidas.

O responsável não consta como falecido no Sistema Informatizado de Controle e Óbitos – Sisobi.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 4 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
Raquel César Ramos Barbosa  
TFCE, Mat. 3603-0